



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 1

PORTARIA Nº 101/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2731/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, Matrícula n.º 1523-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 102/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2730/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, Matrícula n.º 1337-4A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser

aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 103/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2726/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor da servidora KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, Matrícula n.º 00143-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 2

PORTARIA Nº 104/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2728/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA, Matrícula n.º 1337-4A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 105/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2735/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA, Matrícula n.º 00105-8A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no

presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 106/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2735/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, Matrícula n.º 001386-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 3

PORTARIA Nº 107/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2725/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora KEILA GRAÇA CASTRO UCHÔA, Matrícula n.º 00143-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 108/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2722/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO, Matrícula n.º 1355-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no

presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 111/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2733/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, Matrícula n.º 1523-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 4

PORTARIA Nº 111/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2733/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA, Matrícula n.º 1523-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 113/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2734/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, Matrícula n.º 1386-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 114/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2720/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA, Matrícula n.º 00029-9A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 5

PORTARIA Nº 115/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2738/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor CHARLES ALMEIDA E SILVA, Matrícula n.º 00044-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 116/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2723/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora JEANE SILVA SANTOS, Matrícula n.º 001332-3A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a

conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 117/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2724/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor da servidora JEANE SILVA SANTOS, Matrícula n.º 001332-3A, para custear despesas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Replicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 6

PORTARIA Nº 118/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2737/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula n.º 1348-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 119/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2718/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor da servidora LUCICLÉIA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula n.º 1348-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E

APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 120/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2736/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula n.º 1348-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pág. 7

PORTARIA Nº 121/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2721/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO, Matrícula n.º 1355-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 124/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2803/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, Matrícula n.º 215-1A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 –

FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 125/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2809/2013,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula n.º 1814-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 8

PORTARIA Nº 126/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2808/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (mil reais) como adiantamento em favor do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n.º 548-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 127/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2805/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, Matrícula n.º 215-1A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 128/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2804/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor do servidor FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA, Matrícula n.º 495-2A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 9

PORTARIA Nº 129/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2807/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como adiantamento em favor do servidor OTACÍLIO LEITE DA SILVA JÚNIOR, Matrícula n.º 548-7A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 130/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2802/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, Matrícula n.º 1365-0A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da

despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 131/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2801/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO, Matrícula n.º 00457-0A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 10

PORTARIA Nº 132/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2797/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor FABIO DEMASI LEVY, Matrícula n.º 00212-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 134/2013-SGDIRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2798/2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor FABIO DEMASI LEVY, Matrícula n.º 00212-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no

inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100 - Grupo de Despesa 1333.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 010/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, c/c o art. 38, parágrafo único, I, todos da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19/2013-SEAOP, de 10/04/2013, dos Chefes do DEAOP e DEAMB;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora LANY MAYRE IGLESIAS REIS, matrícula nº 000427-8A e assistência da estagiária REBEKAH ROCHA, matrícula n. 18368A, na Comissão instituída pela Portaria nº 096/2012-Secex, datada de 10/12/2012 e publicada no D.O.E de 14/12/2012.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 14/2012 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A
01.Data: 10/03/2013;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 11

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
03. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Informática.
04. Objeto: Redução do valor do Contrato Original, bem como a prorrogação por 06 (seis) meses.
05. Valor Mensal: R\$ 12.091,00 (doze mil, noventa e um reais);
06. Valor Global: Estimado em R\$ 72.546,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
07. Prazo: 06 (seis) meses.
08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 01.122. 0056.2466, Natureza de Despesa 3.3.90.39.57; Fonte: 100;
09. Empenho: N.º 290, de 10/03/2013, no valor de R\$ 72.546,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Manaus, 10 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

EXTRATO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/08, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL.

01. Data: 10/03/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.
03. Espécie: Aditivo de prorrogação de prazo.
04. Objeto: Prorrogar por 1 (um) mês o contrato de prestação de serviços de acesso à Internet, através de link corporativo.
05. Prazo: 1 (um) mês.
06. Valor Global: R\$ 17.721,54 (dezesete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 33903958; Fonte de Recursos: 100.
08. Empenho: N.º 2013NE00283, de 10/03/2013, no valor de R\$ 17.721,54 (dezesete mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Manaus, 10 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 08/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa REZENDE & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - EPP.

01. Data: 25/03/2013.
02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa REZENDE & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - EPP.
03. Espécie: Contrato de obras e serviços de engenharia.
04. Objeto: executar para a CONTRATANTE, as obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação dos lugares dos espectadores do Auditório com criação de mezanino, Reforma dos Banheiros, Criação de Sala

para imprensa e Sala de Espera para os convidados do Auditório no prédio principal do TCE/AM, através de contratação de empresa especializada por processo de licitação.

04. Valor Global: R\$1.726.997,37 (um milhão setecentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos);

05. Prazo: 04 (quatro) meses

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 44905193, Fonte: 100,

08. Empenho Nota de Empenho n.º 00330 datada de 25/03/2013, no valor de R\$ 1.726.997,37 (um milhão setecentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Manaus, 25 de março de 2013.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A SEGER/TCE/AM, no uso das atribuições:

RESOLVE:

I-

AUTORIZAR a empresa REZENDE & OLIVEIRA COMERCIO LTDA - EPP, a iniciar os serviços necessários para a prestação dos serviços especializados de engenharia para reforma e ampliação dos lugares dos espectadores do Auditório com criação de mezanino, Reforma dos Banheiros, Criação de Sala para Imprensa e Sala de Espera para os convidados do Auditório no prédio principal do TCE/AM, conforme processo nº 5774/2012 que deverão ser executados em rigorosa observância às prescrições e exigências dos termos das especificações técnicas e projeto básico, e em restrita obediência aos TERMOS DE CONTRATO e de acordo com as Leis e Normas aprovadas ou recomendadas, especificações ou métodos referentes aos serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as instruções fornecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Amazonas - CREA/AM em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

II-

O prazo máximo para completa execução dos serviços contratados é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta ORDEM DE SERVIÇO, findo o qual os mesmos deverão estar concluídos.

Manaus-AM, 01 de abril de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Ciente:

EMPRESA:

Recebi em/...../.....

Nome:

Sócio da empresa

CPF nº:

Assinatura:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 12

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 17 DE MARÇO DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 1885/2013.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de abono de permanência.

4-Interessado: Sr. Carlos Alberto Mesquita de Castro, servidor deste Tribunal, matrícula nº 000.457-0A, no cargo de Analista Técnico B.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 193/2013 (fl. 9).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 100/2013 (fls. 11/12).

7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 56/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, no sentido de:

8.1-INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado, informando-o da Decisão;

8.2-Depois de cumprido o determinado no item acima, remeter os autos à Divisão de Arquivo – DIARQ.

9- Ata: 13ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 27 de março de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 1763/2013.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de averbação de tempo de serviço.

4-Interessada: Sra. Ocineide da Silva Fernandes, servidora deste Tribunal, matrícula nº 000.326-3A, no cargo de Assistente Técnico B.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 168/2013 (fl. 28).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 93/2013 (fls. 30/31).

7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 57/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, DEFERIR o pedido da Sra. Ocineide da Silva Fernandes, nos seguintes termos:

8.1-Reconhecer o direito à averbação do período de 02.01.1978 a 17.06.1986 (2 anos, 4 meses e 29 dias), e do período de 14.05.1986 a 10.03.1996 (4 anos, 4 meses e 3 dias);

8.2-Determinar à DRH que providencie a averbação do período supracitado, nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, o devido registro;

8.3-Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

9- Ata: 13ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 27 de março de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 1766/2013.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de restituição de valores descontados a título de imposto de renda.

4-Interessado: Sr. Hyperion Peixoto de Azevedo, Conselheiro Aposentado deste Tribunal.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 171/2013 (fl. 09).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 89/2013 (fls. 11/12).

7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 58/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", X e XII da Resolução nº 04/2002-TCE, adotar as seguintes medidas :

8.1-EMITIR uma certidão dos recolhimentos efetuados correspondentes ao período inicial de isenção do imposto de renda (28/2/2013) até setembro de 2012, data em que se cessou o desconto de IR, de modo que possa solicitar junto a Receita Federal o ressarcimento devido, com base na Lei nº 7.713/88;

8.2-INDEFERIR o presente pedido de restituição por esta Corte, tendo em vista que os valores foram recolhidos e repassados mensalmente à Receita Federal do Brasil, conforme informação nº 171/2013 da Diretoria de Recursos Humanos.

Não acatado o voto-destaque, em sessão, do Conselheiro Raimundo José Michiles pela notificação e restituição pela Receita Estadual.

9- Ata: 13ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 27 de março de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 6182/2012.

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os seus proventos.

4-Interessada: Sra. Suzete Ferreira da Silva, ex-servidora deste Tribunal, matrícula nº 000.438-3B.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 170/2013 (fl. 34) e DICOI – Parecer nº 080/2013 (fls. 36/37).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 69/2013 (fls. 35).

7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 59/2012- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, no sentido de:

8.1- INDEFERIR o pedido de isenção do desconto correspondente ao imposto de renda incidente sobre os proventos da servidora aposentada SUZETE FERREIRA DA SILVA, uma vez que a mesma não preenche o requisito para a sua concessão, qual seja, a sua doença estar enquadrada no rol elencado no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 13

8.2-DETERMINE à DRH que comunique da decisão à interessada e, após, faça remessa dos autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 164, §1º, da Resolução Nº. 04/2002-RITCE.

9- Ata: 13ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 27 de março de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 15ª E 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 208/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Requerimento de Aposentadoria por Invalidez.

4-Interessado: Sr. Klinger Gonçalves da Câmara, servidor deste Tribunal, no cargo de Assistente Técnico "B", Matrícula 000.304-2A.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informações nº 087/2013 (fls. 32/37) e nº 177/2013 (fl. 41).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Pareceres nº 040/2013 (fls. 35/37) e nº 108/2013 (fls. 47/48).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 72/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" e XI da Resolução nº 04/2002-TCE, no sentido de:

8.1-Deferir a aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor Klinger Gonçalves da Câmara, no cargo de Assistente Técnico B, Classe "C", Nível III, matrícula n.º 000.304-2A, desta Corte de Contas, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e alterações da EC n.º 70/2012 art. 6º-A, c/c os arts. 10 e 11 da Lei Complementar Estadual n.º 30/2001, e alterações, conferindo-lhe proventos compostos da guia financeira de fl. 34 dos autos com as seguintes parcelas:

8.2-Vencimento Base integral, no valor de R\$ 3.329,13 (Lei Estadual n. 3.627/2011);

8.3-Gratificação de Tempo Integral (60%), nos termos da Lei n.º 1.762/86, art. 90, inciso IX;

8.4-O pagamento de 13º salário em parcela única, tal como autorizado pela Lei Estadual n.º 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu o § 3º do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, e de acordo com termo de opção do servidor;

8.5-Declarar extinto o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 3.486/2010.

9- Ata: 15ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 11 de abril de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 2436/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de concessão de licença especial.

4-Interessada: Sra. Maria Selma Marrocos Alves, servidora deste Tribunal, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo, Matrícula 000.008-6A.

5-Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 218/2013 (fls. 06).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 123/2013 (fls.8/9).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 73/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DJUR, DEFERIR o pedido formulado pela Sra. Maria Selma Marrocos Alves, servidora deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:

8.1-Reconhecer o direito da requerente à Licença Especial relativa ao período de 2008/2013;

8.2-Determinar à DRH:

8.2.1-Que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei n.º. 3486/2010, alterada pela Lei nº 3627/2011.

9- Ata: 15ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 11 de abril de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 2221/2013.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais.

4- Interessada: Sra. Sonia Thereza Gomes Monteiro, servidora deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo de Assistente Técnico "B", matrícula 000.035-3A.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 215/2013 (fls. 71/72).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: Parecer nº 126/2013-DIJUR- (fls.74/76).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 74/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante desta Decisão, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e XI da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR, no sentido de:

8.1-DEFERIR o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Sonia Thereza Gomes Monteiro, Assistente Técnico "B", do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos acima descritos, assegurando-lhe, o direito a percepção de todos os pleitos elencados pela Diretoria de Recursos Humanos, na Guia Financeira/Planilha de Cálculo de fls. 57, conforme tabela abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano III, Edição nº 629, Pag. 14

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS CONFORME GUIA FINANCEIRA	VALOR
VECIMENTO Lei Nº. 3627/2011, Assistente Técnico "B", anexos IV e V, Classe "D", Nível II.	R\$ 3.804,73
GRAT. DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei Nº. 1762/1986, Art. 90, IX c/c o Art. 2º da Lei nº 1870/88.	R\$ 2.282,83
ADICIONAL POR RISCO DE VIDA (20%) Lei Nº. 1762/1986, Art. 90, VI c/c o Art. 16 da Lei nº 1674/84.	R\$ 760,95
TOTAL	R\$ 6.848,51
13º SALÁRIO Lei Nº. 1897/1989, alterada pela Lei Nº. 3254/2008 – Única Parcela.	R\$ 6.848,51

9- Ata: 16ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 16 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 31).

PROCESSO Nº. 2752/2013 – Denúncia.

DESPACHO: Admito a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2542/2013 – Recurso Inominado em Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Juraci Rodrigues de Mesquita, aposentada, referente ao processo n. 765/2011.

DESPACHO: Mantém a Decisão de fls. 16/17, não admitido o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2644/2013 – Recurso Reconsideração, interposto pelo Sr. Maurício Carlos de Lima, ex - Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna, referente ao processo n. 1860/2012.
Representação com apuração de denúncia.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2536/2013 – Recurso Revisão, interposto pelo Sr. José Maurício de Lavor Barreto, aposentado, referente ao processo n. 3687/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2775/2013 – Representação com pedido de medida cautelar, para que seja suspenso o Processo Licitatório Pregão Presencial n. 04/2013, para fornecimento de combustíveis e derivados, promovido pela CPL da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, por inúmeras irregularidades perpetradas durante o procedimento.

DESPACHO: Pelo Conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art.71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), fica NOTIFICADA a Sra. Jacira Patrícia Arruda Melo, ex servidora da SETRAB - Secretaria de Estado do Trabalho no ano de 2006, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer a esta Diretoria, situada na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimentos acerca das irregularidades detectadas no Processo TCE nº 1999/2008 – Tomada de Contas de Adiantamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DICAD-AM - DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2013

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Diretor



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100